

# Mudar de carreira? Confira cinco dicas para realizar a transição

Nunca é fácil mudar de carreira. A transição se dá por diversos motivos, seja pela busca por melhores remunerações, a insatisfação com a posição atual ou até mesmo ir atrás de um antigo sonho

Para esta mudança ser feita com responsabilidade, deve-se levar em consideração aspectos financeiros, familiares e principalmente pessoais.

André Duek passou 21 anos na empresa da família, o Grupo Forum Triton, onde começou como office boy e tornou-se CEO. Em 2008, liderou o processo de venda do grupo, até então, a maior operação financeira de um grupo de moda no Brasil. Logo após a venda, Duek se mudou com a família para os EUA. Ainda sem um novo trabalho definido, o executivo pesquisou e estudou diversos mercados antes de fundar a Duek Motorhomes e o Duek Lara Group, imobiliária "full service".

Para ele, o momento de pensar na mudança é quando você achar que já cumpriu sua missão numa determinada carreira ou setor. E foi exatamente o que aconteceu.

"No fundo, uma mudança tão radical depende de muitos fatores, mas posso afirmar que foi uma ótima decisão. Hoje continuo com



Para mudar, deve-se levar em consideração aspectos financeiros, familiares e principalmente pessoais.

os vínculos pessoais e profissionais no Brasil, escolhendo os EUA para viver e empreender, pra mim isto é a fórmula da felicidade, quando você consegue unir o melhor destes dois mundos", afirma Duek.

Para tornar a mudança mais leve e certa, André Duek reuniu cinco dicas importantes e capazes de favorecer os resultados esperados:

**1) Pesquise muito sobre o mercado que você quer se introduzir** - É preciso pesquisar muito os

setores que gostaria de trabalhar para saber como será sua nova "concorrência". Analisar o mercado, participar de eventos presenciais, digitais e estudos preliminares devem te guiar para escolher esta nova profissão.

**2) Use e fortaleça seu networking** - Faça um mapeamento do seu networking para saber qual o perfil das pessoas que podem te ajudar no início. Acione quem

for preciso para te auxiliar e orientar nesse novo desafio.

**3) Planejamento é tudo** - Se for empreender, comece a nova carreira em paralelo à sua profissão atual. Não dependa apenas do novo desafio, pois durante um tempo você não terá retiradas monetárias destes novos negócios.

**4) Use e abuse da tecnologia** - Faça uma pesquisa interna nas suas redes sociais para saber se o seu público consumiria o seu produto e/ou serviço. As mídias sociais também podem ajudar a acelerar essa transição de imagem profissional.

**5) Peça conselhos** - Não tenha vergonha de pedir ajuda, de pedir opiniões para quem já está consolidado no mercado. Encontre alguém experiente e de confiança e esteja aberto a feedbacks duros e sinceros. - Fonte: (<https://andreduek.com/>).

## Conflitos entre sócios: ponderações e soluções jurídicas

Eduardo Moisés



Muito corriqueiro haver divergências entre os sócios, conflitos esses que apenas prejudicam a empresa em si. Contudo, existem situações nas quais a conciliação se torna inviável, sendo inevitável o litígio

Para evitar tal via de fato, prevenir a empresa de situações de conflitos se mostra remédio inteligente e eficaz. Prevenção significa, na constituição da sociedade, redigir os instrumentos de governança (contrato social, estatuto, acordo de acionistas ou de quotistas etc.) para estabelecer regras de conduta para situações de estresse societário.

Ou seja, acordar, em tempos de paz, como será o procedimento em tempos de guerra. Nem todas as cláusulas precisam estar no contrato social ou no estatuto. Esses documentos são de regular acesso por terceiros, e nem sempre interessa que regras de governança estejam neles inseridas. Algumas cláusulas úteis à prevenção de litígios societários são:

**1) Exclusão por justa causa:** prevista no artigo 1.085 do Código Civil para sociedades limitadas, na qual os sócios que compõem a maioria do capital social podem excluir um sócio que esteja colocando em risco a continuidade do negócio.

**2) Quóruns qualificados:** quando um determinado sócio possui uma fatia considerável do capital, as partes podem selecionar determinados temas para os quais seja possível prever quóruns qualificados de deliberação, ou seja, exigência de um percentual mínimo de votos positivos para aprovação daquelas matérias selecionadas.

**3) Regras de engajamento:** quando necessário o trabalho dos sócios, vale perder um tempo e definir regras de engajamento mínimo, sem o qual um determinado sócio pode ser excluído da sociedade ou penalizado de alguma forma, inclusive de forma pecuniária.

**4) Punições pecuniárias:** Nas sociedades limitadas é possível a distribuição de lucros desproporcional ao capital social, de acordo com a deliberação dos sócios. Ou seja, é possível já deixar previamente deliberado os casos em que a distribuição se dará de forma desproporcional se os sócios realizarem, ou deixarem de realizar, determinadas ações. Funcionará como uma penalidade pecuniária, de fácil aplicação.

**5) Sucessão:** uma grande fonte de conflito é o ingresso de herdeiros na sociedade. Daí que de todas as regras de prevenção, as que tratam de falecimento são as mais importantes. Não raro os contratos e estatutos sociais trazem aquela cláusula padrão tratando apenas de herdeiros, ou se poderão ser aceitos ou não na sociedade.

Entretanto, caso o conflito entre sócios não consiga ser evitado, as seguintes ações poderão ser tomadas para solucioná-lo:

**1) Exclusão judicial:** se para exclusão por justa causa extrajudicial há necessidade de previsão contratual, a exclusão judicial prescinde de cláusula nesse sentido, conforme dispõe o artigo 1.030 do Código

Civil. Nele esta previsto que um sócio pode ser excluído judicialmente, mediante a deliberação da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações.

**2) Dissolução parcial extrajudicial e judicial:** em casos que não existe falha, mas tão somente um desgaste relacional entre os sócios, o caso não será de exclusão, mas de dissolução parcial, na qual um sócio comunica à sociedade e aos demais sócios o seu desejo de se retirar (artigo 1.029 do Código Civil). A notificação produz efeitos 60 dias depois de recebida, quando esse sócio não mais fará parte do quadro societário. Se, ao contrário, uma maioria quer dissolver a sociedade em relação a um único sócio – ou seja, no lugar de um sócio desejar sair, os demais desejarem excluí-lo –, será necessária uma ação judicial. Isso porque não há previsão legal de procedimento para exclusão de sócio tão somente por quebra de affectio societatis.

Em ambas as hipóteses, tratamos de saída do sócio, mas não do valor de sua quota, e da apuração dos seus haveres. Esse é um segundo procedimento, que não acontece em conjunto, mas em momento posterior: primeiro excluí o sócio, depois apura os haveres.

O artigo 1.031 do Código Civil determina que a liquidação se dará com base no que estipula o contrato social, e inexistindo regra específica pactuada, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Com isso, o capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota. E a quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo de noventa dias, a partir da liquidação, salvo acordo, ou estipulação contratual em contrário.

Ressalta-se que nem sempre há valores a pagar. Uma liquidação pode resultar em valor negativo: é o caso de uma sociedade endividada, na qual o seu passivo com terceiros (dívidas) se afigura maior do que o seu ativo (bens e direitos). Nesse caso, o patrimônio líquido é negativo, e o sócio que sai, no lugar de receber, precisa pagar.

O Código de Processo Civil (CPC) de 2015, especifica procedimentos mais detalhados no que tange à apuração de haveres. O artigo 606 do CPC/2015 estabelece que em caso de omissão do contrato social, o juiz definirá, como critério de apuração de haveres, o valor patrimonial apurado em balanço de determinação, tomando-se por referência a data da resolução e avaliando-se bens e direitos do ativo, tangíveis e intangíveis, a preço de saída, além do passivo também a ser apurado de igual forma.

Ademais, em todos os casos em que seja necessária a realização de perícia, a nomeação do perito recairá preferencialmente sobre especialista em avaliação de sociedades. A avaliação tende a ser mais justa, na medida que não mais se limita ao patrimônio contábil, mas considera o patrimônio a preço de saída (na contabilidade tradicional, ao contrário, se dá sempre a custo), contabilizando-se ainda os intangíveis.

Portanto, ao constituir uma empresa, necessário atentar-se aos possíveis conflitos futuros, sendo imprescindível um aconselhamento contábil e jurídico para tanto.



## Brasileiros consideram carteiras digitais seguras

Nos últimos anos, impulsionados pelas mudanças causadas pela pandemia, os consumidores mudaram sua relação com os meios de pagamento. As carteiras digitais cada vez mais conquistam usuários que confiam nesse tipo de tecnologia.

De acordo com a Pesquisa Global Insights da Experian, no Brasil, 87% das pessoas consideram a ferramenta segura. O número é maior que o dado global de 72%. O levantamento realizado em março de 2022 mostra como os consumidores interagem online com as empresas em 20 países.

Carteiras digitais, também chamadas de e-wallets, representam os cartões que acabam com a necessidade de usar uma carteira física, podendo ser acessada por dispositivos móveis para compras online e offline. Há ainda a possibilidade de fazer pagamentos por aproximação.

De acordo com o Head de Produtos

de Verificação de Identidade e Prevenção à Fraude da Serasa Experian, Caio Rocha, a pesquisa mostra que cada vez mais a digitalização dos meios de pagamento está consolidada. "A pandemia ajudou a inserir ainda mais as carteiras digitais na vida das pessoas. Essa modalidade de pagamento simplifica a jornada do cliente, pois a torna mais ágil, segura e sem atrito.

Isso é importante, pois a pesquisa também aponta que os consumidores desejam uma experiência online positiva e que os principais fatores que contribuem para isso são sentir segurança e conveniência no acesso a produtos ou serviços. É necessário que as empresas tenham estratégias muito bem definidas de verificação de identidades e prevenção de fraudes, para encontrar o equilíbrio entre experiência do usuário e segurança".

Os dados mostram que, além da

confiança nas carteiras digitais, 87% dos brasileiros também declararam que confiam nos aplicativos de e-commerce para realizar as suas compras online. Quando analisamos o cenário global este número cai para 65%. Embora as novas formas de comprar e pagar estejam cada vez mais presentes no dia a dia dos consumidores, o cartão de crédito tradicional ainda é o meio de pagamento mais lembrado.

Ele foi apontado por 90% dos entrevistados brasileiros contra 80% dos consumidores globais. Outro ponto de destaque da pesquisa é a confiança dos usuários em pagamentos feitos através de códigos QR. O estudo aponta que no Brasil 82% das pessoas se sentem seguras ao realizar este tipo de transação. Já a média de todos os países ouvidos mostra que essa confiança cai para 65%. - Fonte e mais informações, visite ([www.serasaexperian.com.br](http://www.serasaexperian.com.br)).

## Proclamas de Casamentos

### CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

3º Subdistrito - Penha de França  
Ariel Xavier de Oliveira - Oficial

Faça saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **KLAIBERT PATROCÍNIO MIRANDA**, profissão: professor, estado civil: solteiro, naturalidade: nesta Capital, SP, data-nascimento: 11/04/1983, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Edgarg Miranda e de Miquelina Aparecida Patrocínio Miranda. A pretendente: **KARINA ANDRADE SIQUEIRA**, profissão: enfermeira, estado civil: solteira, naturalidade: nesta Capital, Jabaquara, SP, data-nascimento: 20/02/1986, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Valdir de Siqueira e de Maria Nadir de Andrade.

O pretendente: **GILTON ALVES SANTOS NETO**, profissão: barbeiro, estado civil: solteiro, naturalidade: em Aracaju, SE, data-nascimento: 05/07/1999, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Anderson Alves Cardoso Santos e de Eide Santos de Oliveira. A pretendente: **BEATRIZ PORFÍRIO BRANDÃO PEIXOTO**, profissão: autônoma, estado civil: solteira, naturalidade: nesta Capital, Vila Mariana, SP, data-nascimento: 20/08/1998, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Marcos José Brandão Peixoto e de Maria Cristina Angélica Porfírio Peixoto.

O pretendente: **ISMAEL APARECIDO ZANETTI**, profissão: técnico de telefonia, estado civil: divorciado, naturalidade: nesta Capital, Vila Matilde, SP, data-nascimento: 12/07/1975, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Manoel Zanetti e de Dirce dos Santos Zanetti. A pretendente: **VERA LUCIA APARECIDA DA SILVA**, profissão: auxiliar de limpeza, estado civil: divorciada, naturalidade: em Cotia, SP, data-nascimento: 08/01/1977, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Antonio Carlos da Silva e de Santina Ribeiro Pedrosa.

O pretendente: **AMARILDO DE JESUS SANTOS**, profissão: segurança, estado civil: divorciado, naturalidade: em Cansanção, BA, data-nascimento: 16/12/1980, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Paulino Fernandes dos Santos e de Maria Lourdes de Jesus. A pretendente: **ROSA DE SOUSA ROCHA**, profissão: auxiliar de farmácia, estado civil: solteira, naturalidade: em São Raimundo das Mangabeiras, MA, data-nascimento: 01/11/1972, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Manoel Raimundo de Sousa e de Teresinha de Sousa Rocha.

O pretendente: **GIOVANI ADAMS PAULI**, profissão: arquiteto, estado civil: solteiro, naturalidade: em Missal, PR, data-nascimento: 12/07/1981, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Sergio Feix Pauli e de Iria Inez Adams Pauli. A pretendente: **TIARLA GRACIANE SOUTO**, profissão: engenheira agrônoma, estado civil: solteira, naturalidade: em Barão de Antonina, SP, data-nascimento: 12/11/1987, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Fernando Souto e de Maria Aparecida Pinheiro Lopes Souto.

O pretendente: **FAUSTO MARLON FURLAN**, profissão: professor, estado civil: divorciado, naturalidade: nesta Capital, São Miguel Paulista, SP, data-nascimento: 28/04/1980, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Sergio Furlan e de Solange Antonia Nunes Furlan. A pretendente: **THAIS FERREIRA DOS SANTOS**, profissão: professora, estado civil: solteira, naturalidade: nesta Capital, Bela Vista, SP, data-nascimento: 22/02/1977, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Antenor Ferreira dos Santos Neto e de Janete Ferreira dos Santos.

O pretendente: **LEONARDO ZANARDI AMADOR**, profissão: bancário, estado civil: solteiro, naturalidade: nesta Capital, Bela Vista, SP, data-nascimento: 01/06/1984, residente e domiciliado nesta Capital, São Paulo, SP, filho de Jesus Prado Amador e de Mara Zanardi Guimarães. A pretendente: **ROSA PEREIRA FRAGA**, profissão: professora, estado civil: solteira, naturalidade: nesta Capital, Indianópolis, SP, data-nascimento: 04/02/1992, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Ricardo Ama Fraga e de Maria Isabel Pereira Fraga.

O pretendente: **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, profissão: aposentado, estado civil: solteiro, naturalidade: em Santo Antônio do Jacinto, MG, data-nascimento: 08/03/1975, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Manoel Ferreira dos Santos e de Vitalina Rodrigues dos Santos. A pretendente: **MARIA JOSÉ MENDES DA SILVA**, profissão: auxiliar, estado civil: solteira, naturalidade: em Carpina, PE, data-nascimento: 14/11/1980, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Maria de Fatima Mendes da Silva.

O pretendente: **ABIAN SANTONINI LEOPOLDO**, profissão: personal trainer, estado civil: solteiro, naturalidade: nesta Capital, Saúde, SP, data-nascimento: 08/02/1987, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Wagner Espírito Santo Leopoldo e de Sonia Santonini Leopoldo. A pretendente: **ERIKA MONTEIRO RIBEIRO**, profissão: bancária, estado civil: solteira, naturalidade: em São Bernardo do Campo, SP, data-nascimento: 14/07/1990, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Elias Carvalho Ribeiro e de Maria Jose Carvalho Monteiro Ribeiro.

O pretendente: **LUCIO RICARDO TEIXEIRA**, profissão: controlador de acesso, estado civil: divorciado, naturalidade: nesta Capital, SP, data-nascimento: 11/10/1970, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Henrique Teixeira e de Ana Navarro Teixeira. A pretendente: **ROSILENE ARAÚJO PIMENTEL**, profissão: do lar, estado civil: divorciada, naturalidade: em União dos Palmares, AL, data-nascimento: 10/11/1978, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Irene Araújo Pimentel.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local

Jornal Empresas & Negócios

### CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

15º Subdistrito - Bom Retiro  
Amanda de Rezende Campos Marinho Couto - Oficial

Faça saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **SAMUEL LUIZ DA SILVA**, nascido em Catanduva, SP, no dia (25/11/1994), profissão: policial militar, estado civil: solteiro, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo, SP, filho de José Luiz da Silva e de Maria das Dores Alves Ribeiro da Silva. A pretendente: **JÚLIA LAVINO SARETA**, nascida em Salto, SP, no dia (30/12/1999), profissão: balconista, estado civil: solteira, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo, SP, filha de Leonildo Sareta e de Jaciane Lima Lavino.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local

Jornal Empresas & Negócios

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CE69-8C40-D078-79A5> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CE69-8C40-D078-79A5



### Hash do Documento

B2A3B5689682C580DBE31FBE055F95A0639779D8B009DD6CCB926708A4B58481

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/06/2022 é(são) :

Jornal Empresas & Negócios Ltda - 008.007.358-11 em 28/06/2022 21:59 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Autenticação de conta

### Evidências

**Client Timestamp** Tue Jun 28 2022 21:58:58 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.503273 Longitude: -46.7031524 Accuracy: 28.14

**IP** 177.139.20.59

**Hash Evidências:**

F199B89677B3C251E5465BD57370023F90280FC07FABC982AB8525E0A4FE605E

